

**PORTARIA Nº 032/2023**

**Dispõe sobre as férias e substituição da Presidente do Quatis Prev.**

**A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Municipal nº 035/2023,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 21 de 15/09/2022 e Lei Complementar nº 34 de 20/06/2023, que dispõem respectivamente sobre a “Revisão do Estatuto dos Servidores do Município de Quatis” e a “Aplicação do instituto da substituição, bem como a conversão de férias em pecúnia aos Servidores Públicos Municipais;

**Considerando** as férias da Presidente do Quatis Prev, no período compreendido entre os dias 01/10/2023 a 20/10/2023, conforme consta no Processo Administrativo nº 377/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** para ocupar de forma interina o cargo de Presidente do Quatis Prev no período de 01/10/2023 a 20/10/2023, a Gerente Administrativo Financeira do Quatis Prev Sra. **GRASIELE CRISTINA OLIVEIRA SALAZAR DA MATA GUIMARÃES**, matrícula 8324, sem prejuízo das atribuições relativas ao cargo de Gerente Administrativo Financeira do Quatis Prev.

**Art. 2º -** Ante a substituição interina de que trata o artigo anterior, a Gerente Administrativo Financeira do Quatis Prev poderá optar pelo recebimento da remuneração proporcional do cargo que exercerá, na forma da Lei Complementar nº 34 de 20/06/2023;

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Quatis/RJ, 29 de setembro de 2023.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO QUATIS PREV**